



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 62/GR/UFFS/2026

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DO PROGRAMA DE ACESSO E PERMANÊNCIA A ESTUDANTES IMIGRANTES DA UFFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital Nº 579/GR/UFFS/2025, torna pública a relação dos candidatos convocados para apresentação documental para fins de registro de matrícula para preenchimento das vagas ofertadas no processo seletivo exclusivo do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes da UFFS (Pró-Imigrante), para ingresso nos cursos de graduação da UFFS em 2026.

1 DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL E REGISTRO DE MATRÍCULA

1.1 Os candidatos relacionados neste Edital estão convocados para apresentar os documentos constantes no item 6 do Edital Nº 579/GR/UFFS/2025, no período de 27/02 a 02/03/2026.

1.2 A apresentação dos documentos deverá ser realizada por meio do Portal do Candidato. O link de acesso ao portal será disponibilizado na página do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes da UFFS (Pró-Imigrante) - <https://www.uffs.edu.br/uffs/pro-imigrante/processos-seletivos-abertos>, no período acima informado.

1.2.1 O Portal do Candidato será acessado por meio de login e senha informados para o *e-mail* registrado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição. Cada candidato convocado receberá no *e-mail* as informações para acessar o Portal do Candidato.

1.2.2 Os arquivos para *upload* no Portal do Candidato devem estar digitalizados, considerando a frente e o verso de todos os documentos que contiverem informações, em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento.

1.2.2.1 O encaminhamento dos documentos deve ser realizado preferencialmente em formato PDF, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos

1.3 O candidato deverá encaminhar a documentação para registro de matrícula exclusivamente pelo Portal do Candidato conforme datas e orientações constantes neste edital.

1.4 Inicialmente, foram convocados somente os candidatos classificados dentro do número de vagas divulgadas no item 3 do Edital Nº 579/GR/UFFS/2025, considerando a classificação e a opção de inscrição. O registro da matrícula somente se efetivará mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no edital e da análise documental.

1.5 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas permanecerão, automaticamente, na lista de espera do curso e, caso as vagas não sejam ocupadas pelos candidatos inicialmente convocados, poderão ser convocados para registrar sua matrícula em chamadas futuras.

1.6 O candidato convocado para apresentação documental que não enviar os documentos no prazo especificado no item 1.1 deste Edital será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

1.7 O candidato deverá acompanhar o processo de registro de matrícula exclusivamente no Portal do Candidato, monitorando o andamento dos procedimentos e acompanhando os respectivos prazos para recurso, quando for o caso.

1.8 O registro da matrícula fica condicionado ao envio de todos os documentos solicitados:

1.8.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.8.2 Frente e verso do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), com data de validade vigente.

1.8.2.1 A manutenção da autorização oficial de residência no país será obrigatória, também, ao longo de toda a duração do curso de graduação para o qual o candidato tenha sido selecionado.

1.8.3 Comprovante ou declaração de residência, conforme modelo disponível no **ANEXO I** deste Edital.

1.8.4 Comprovante de conclusão do Ensino Médio. São aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por Estabelecimento de Ensino Brasileiro.

II - Documento comprobatório de certificação do Ensino Médio, com base no ENEM (utilizado para fins de certificação até ano de 2016) ou com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA Nacional) ou protocolo de solicitação da referida certificação, acompanhada da pontuação mínima para obtenção da certificação, conforme o exame realizado (ENEM ou ENCCEJA Nacional), emitido por Estabelecimento de Ensino Brasileiro.

III - Histórico escolar e diploma/certificado de conclusão do nível de estudos equivalente ao Ensino Médio brasileiro, acompanhados por portaria de equivalência de estudos emitida por Conselho Estadual de Educação - CEE brasileiro, ou por declaração emitida por Secretarias/Coordenadorias de Educação que explicita que o estudo feito no exterior é equivalente ao Ensino Médio brasileiro, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior.

1.8.5 Candidatas do sexo feminino até 40 anos, deverão apresentar comprovante de vacinação contra rubéola, nos termos da LEI ESTADUAL/SC Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996 e 11.039/PR, de 03 de janeiro de 1995 (exigência feita exclusivamente para as candidatas do *Campus* Chapecó).

1.9 Não serão aceitos documentos incompletos ou com assinaturas não identificadas.

1.10 A falta de um dos documentos e/ou comprovações exigidos para a matrícula ocasiona a não realização do registro, não cabendo recurso nem sendo facultada ao candidato a matrícula condicional.

1.11 Durante a primeira semana de aula, o candidato matriculado deverá apresentar os documentos originais (enviados no Portal do Candidato) para a Secretaria Acadêmica. Serão aceitos os documentos originais mais cópia simples, ou apenas a cópia autenticada.

1.11.1 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por e-mail.

1.12 Em caso de parecer desfavorável referente à documentação necessária para registro de matrícula, será fornecido ao candidato prazo de recurso de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à data de registro do indeferimento no Portal do Candidato.

1.13 O candidato que não possuir para envio algum documento por motivo de perda, roubo ou extravio deverá enviar um Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. O tipo de documento deve estar claramente especificado no B.O.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.14 O estudante ingressante, regularmente matriculado, que não confirmar sua vaga presencialmente, na vigência dos 5 (cinco) primeiros dias de aula referente ao semestre de ingresso na UFFS, perderá o direito à sua vaga.

2 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1 *Campus* Chapecó

2.1.1 Administração - Bacharelado/Matutino (1º Semestre 2026)

Nome	Classificação
Taina C Hyamin	5º
Wenley Pierre	6º

2.1.2 Administração - Bacharelado/Noturno (2º Semestre 2026)

Nome	Classificação
Jean Paul Rojas Minotti	5º

2.1.3 Agronomia - Bacharelado/Matutino (1º Semestre 2026)

Nome	Classificação
João Silva Comba	5º
Eroce Paris	6º

2.1.4 Letras: Português e Espanhol - Licenciatura/Noturno (1º Semestre 2026)

Nome	Classificação
Irneily Esther Santiago Flores	6º
Marc André Thelismond	7º
Samantha Tima	8º

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Serão preenchidas as vagas, conforme indicado pelos candidatos no Formulário de Inscrição, e de acordo com a Classificação Geral.

3.2 Caso todas as vagas destinadas pelo Edital N° 579/GR/UFFS/2025 não sejam preenchidas na primeira chamada para realização de matrícula, será realizada nova convocação, seguindo a lista de candidatos pela Classificação Geral, por *campus*.

3.3 Restando vagas não preenchidas e candidatos aptos na lista de Classificação Geral, por *campus*, que ainda não foram convocados, será realizada uma chamada pública para preenchimento das vagas.

3.3.1 Na chamada pública, os candidatos aprovados, em ordem de classificação, que estiverem presentes no dia e horário convocado, poderão manifestar interesse pelas vagas disponíveis e, se estiverem aptos e com toda a documentação exigida, conforme item 6 do Edital N° 579/GR/UFFS/2025, poderão efetuar a matrícula.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos e horários estabelecidos nos Editais, bem como a apresentação da documentação para a matrícula.

4.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido pelo Edital N° 579/GR/UFFS/2025 tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.3 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Diretoria de Políticas de Graduação (DPGRAD/PROGRAD).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.5 As aulas do primeiro semestre iniciam no dia 02/03/2026, e as aulas do segundo semestre no dia 03/08/2026.

Chapecó-SC, 26 de fevereiro de 2026.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____, Registro de Identidade Estrangeira nº _____ declaro, para fins de inscrição no Processo Seletivo Específico do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (PRÓ-IMIGRANTE), que resido em propriedade localizada no seguinte endereço:

Rua: _____

Número: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na exclusão do candidato do processo a cima citado.

Local e Data: _____

Nome do Declarante